



Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 16/2022

Fixa o valor do crédito financeiro e mensalidade escolar para o Ano Letivo de 2023 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º do Estatuto da FEBE, atendendo o disposto na Lei n.º 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2023:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Jogos Digitais, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Logística: R\$55,43 (cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil: R\$68,58 (sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- III - Design de Moda, Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$60,86 (sessenta reais e oitenta e seis centavos);
- IV - Educação Física - Licenciatura e Bacharelado: R\$65,73 (sessenta e cinco reais e setenta e três centavos);
- V - Engenharia de Produção: R\$66,32 (sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);
- VI - Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos);
- VII - Fisioterapia: R\$73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos);
- IX - Psicologia R\$61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2.º O valor do crédito financeiro do Curso de Arquitetura e Urbanismo – referente às matrizes curriculares anteriores a 2020 é de R\$74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos); do Curso de Design Gráfico - referente às



Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

matrizes curriculares anteriores a 2020 é de R\$69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e do Curso de Publicidade e Propaganda - referente às matrizes curriculares anteriores a 2020 é de R\$69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3.º Fixar o valor da mensalidade escolar dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE para o Ano Letivo de 2023:

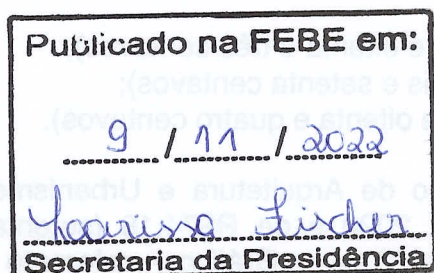
- I - Educação Especial: R\$1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais);
- II - Letras (Inglês): R\$1.104,04 (mil cento e quatro reais e quatro centavos);
- III - Letras (Inglês) - 2021: R\$1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais);
- IV - Pedagogia (Educação Especial): R\$1.363,00 (mil trezentos e sessenta e três reais);
- V - Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental): R\$1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais);
- VI - Tecnologia Educacional: R\$1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais);
- VII - Medicina: R\$8.268,98 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- VIII - Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD: R\$380,74 (trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

§ 1.º Os valores das mensalidades escolares dos cursos de Educação Especial, Letras (Inglês), Letras (Inglês) – 2021, Pedagogia (Educação Especial), Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Tecnologia Educacional) expressos nesta Resolução, foram calculados com base em um percentual de reajuste estimado e poderão sofrer alterações em razão de disposições contratuais da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

§ 2.º O reajuste dos valores das mensalidades escolares dos cursos de Educação Especial, Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Tecnologia Educacional devem ser realizados a partir do 2.º Semestre Letivo de 2023.

Art. 4.º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$59,06 (cinquenta e nove reais e seis centavos).

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Brusque, 9 de novembro de 2022.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Presidente